



---

Garantia do  
Produto de  
Blindagem  
Opaca



# 1. Introdução

A presente Garantia estabelece os termos e condições sob os quais a American Glass Products do Brasil Ltda. (“AGP”), CNPJ 01.483.048/0001-60 concede cobertura de garantia para seu produto manta balística (“Produto”). Esta Garantia aplica-se exclusivamente aos Produtos vendidos e entregues pela **AGP** e instalados em estrita conformidade com suas diretrizes e especificações técnicas.

Os termos e condições contemplados neste instrumento, exceto nos casos expressamente previstos, referem-se exclusivamente à garantia contratual concedida pela **AGP**, complementar à garantia legal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor. O produto objeto desta garantia, manta balística, destina-se a elevar a segurança de passageiros de veículos blindados contra projéteis de arma-de-fogo disparados contra a parte opaca do veículo, segundo o nível de proteção balística adquirido. Referido produto é fabricado com as melhores técnicas industriais do mercado, seguindo normas padronizadas de qualidade e certificado pelas entidades competentes.

A AGP garante que o Produto está isento de defeitos de materiais, fabricação e delaminação que afetem negativamente sua integridade estrutural ou seu desempenho balístico, desde que o Produto seja utilizado, armazenado e instalado em conformidade com o Manual Técnico e as Instruções da **AGP**. [INSERTAR VINCULO]

Esta Garantia aplica-se exclusivamente à blindadora e/ou cliente final, é intransferível e tem início na data indicada na respectiva nota fiscal de saída do produto da **AGP**.

## 2. Prazo de Garantia

O prazo padrão de garantia deste produto é de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de emissão da nota fiscal de venda pela **AGP**, **estando incluindo neste prazo** a garantia legal de 90 (noventa) dias e contratual (57 meses).

- Prazos de garantia diferenciados somente se aplicarão quando expressamente acordados por escrito.
- Prazos de garantia diferenciados, repassado pela blindadora ao cliente final não é de responsabilidade da **AGP**.

**A substituição do Produto, no âmbito desta Garantia, não reinicia nem prorroga o prazo original de garantia.**

---

## 3. Defeitos Cobertos

A Garantia cobre os seguintes defeitos, desde que decorrentes de falhas de fabricação e não de armazenagem, manuseio ou instalação inadequados:

### 3.1 Defeitos de Material

Degradação do material não atribuível a uso inadequado, instalação incorreta, exposição a temperaturas elevadas e exposição a umidade

Trincas internas, fraturas ou instabilidade estrutural.

Vazios, bolhas de ar, inclusões ou defeitos no processo de cura de resinas.

Não conformidade com as especificações balísticas do material.

### 3.2 Defeitos de Fabricação

Dimensões incorretas, inclusive desvios em relação às tolerâncias especificadas.

Espessura ou densidade irregulares.

Falhas de colagem, laminação ou alinhamento de camadas.

Inconsistências de fabricação que resultem em desvio de desempenho.

### 3.3 Defeitos de Delaminação

- Separação entre camadas não causada por exposição a temperaturas elevadas, umidade, uso inadequado ou instalação incorreta.
- Falhas de adesão ou colagem nas faces internas do painel.
- Separação de camadas relacionada à umidade, quando decorrente de falha de fabricação.

### 3.4 Conformidade com Normas Balísticas

O Produto deverá estar em conformidade com a norma balística expressamente exigida pelo cliente e referenciada na documentação técnica, desde que o Produto seja utilizado e instalado de acordo com as especificações da **AGP**.

**Nota:** A blindadora é a única responsável por determinar os requisitos de segurança aplicáveis ao usuário final, por selecionar o nível de proteção balística adequado e por verificar se tal nível é compatível com os riscos operacionais pretendidos. A blindadora também é responsável por realizar a validação dos componentes e instalação, a fim de confirmar que o sistema totalmente montado atende ao nível de proteção balística requerido pelo cliente final.

---

## 4. Exclusões

**4.1** - A **AGP** não assumirá qualquer responsabilidade, e esta Garantia será considerada automaticamente inválida, caso o defeito decorra de:

- Instalação inadequada ou não certificada; uso de adesivos, ferramentas ou métodos não autorizados.
- Exposição a temperaturas, condições ou esforços superiores aos limites especificados para o Produto.
- Modificação, corte, perfuração, aquecimento, conformação ou alteração do Produto fora das diretrizes técnicas.
- Remoção, violação ou inutilização de etiquetas, números de série ou elementos de rastreabilidade do Produto.
- Acidentes, colisões, impactos ou eventos balísticos.
- Uso do Produto em conjunto com componentes de outros fabricantes sem autorização prévia e por escrito da **AGP**.
- Desgaste natural ou degradação decorrente do envelhecimento normal que não afetem a proteção balística.
- Armazenamento inadequado, exposição à água ou contaminação após a entrega.
- Seções ou áreas do veículo que estejam abaixo da área mínima exigida pela norma técnica balística aplicável.

**4.2** - Em nenhuma hipótese esta Garantia cobre danos ao veículo, custos de mão de obra para reparação/substituição do produto no veículo, nem quaisquer perdas decorrentes de uso e/ou indisponibilidade do veículo, tais como, exemplificativamente: paralisação de atividades, interrupção de negócios ou reclamações de terceiros.

---

## 5. Limitação de Responsabilidade

A única e exclusiva responsabilidade da **AGP** no âmbito desta Garantia limita-se, a seu exclusivo critério, a:

1. Substituição do Produto defeituoso;
2. Reparo, sempre e quando houver permissão de normas técnicas para tanto.

A **AGP** não será responsável por quaisquer danos indiretos, incidentais, consequenciais, especiais ou punitivos, incluindo, sem limitação:

- Lucros cessantes;
- Perda de uso do veículo;
- Danos à reputação;
- Interrupção de atividades;
- Reclamações de terceiros.

---

## 6. Condições de Validade

A elegibilidade à Garantia está condicionada ao cumprimento integral de:

- Manual Técnico e procedimentos de instalação da **AGP**. [INSERTAR VINCULO]
- Utilização de adesivos, ferramentas e parâmetros de temperatura aprovados.
- Instalação por profissionais treinados ou autorizados, executado por blindadora.
- Condições de uso e manutenção indicadas pela **AGP**. [INSERTAR VINCULO]
- Que o produto esteja pago integralmente ou que as parcelas estejam quitadas, por ocasião do pedido de garantia, independente de quem esteja na posse do produto.

O descumprimento de quaisquer dessas condições implicará a perda imediata da Garantia.

---

## 7. Procedimento para Reclamações de Garantia

Para apresentação de uma reclamação de garantia, o comprador deverá:

1. Certificar-se que o produto está pago integralmente ou as parcelas em dia;
2. Notificar a **AGP**, no prazo máximo de cinco (5) dias, a contar da identificação do defeito.
3. Fornecer fotografias detalhadas, registros de instalação e a identificação do número de série ou do lote.
4. Permitir o pleno acesso da **AGP** para inspeção do Produto, inclusive para a realização de testes destrutivos, se necessário.

**7.1** - Uma vez detectado o defeito ou a delaminação, a AGP poderá substituir ou consertar o produto defeituoso ao consumidor, mediante vistoria e laudo técnico da AGP, de acordo com as condições gerais estabelecidas neste certificado e autorizações de normas técnicas. O prazo, para tanto, poderá ser de até 180 dias, consoante premissa do artigo 18, §2 do CDC. Em sendo procedente a substituição do produto, o consumidor deverá devolver o produto substituído à AGP. Para o novo produto substituído será mantido o prazo de garantia contratual remanescente, sob nenhuma hipótese será concedido novo prazo integral de garantia contratual. Ainda, no acontecimento de um Defeito coberto por esta Garantia, a AGP não será responsável pelos custos da retirada do produto defeituoso, pela reinstalação e, principalmente, não terá nenhuma responsabilidade pelos lucros cessantes e/ou por outros gastos ou prejuízos que o consumidor venha a sofrer em razão de não utilizar o veículo durante o tempo da garantia. Independente da vida útil do produto, a AGP responderá pela integridade das características do produto dentro do prazo de garantia. A AGP não assumirá as consequências de eventuais falhas derivadas do processo de fabricação das matérias primas.

**7.2** - Seguindo os esclarecimentos da Lei 12.305/2010 (Lei de Resíduos Sólidos) e, normas internas de proteção ambiental, a AGP aplica a logística reversa aos produtos potencialmente poluidores que fabrica. Também, respeitando as diretrizes do Exército, deve manter à disposição as provas pertinentes a destruição dos produtos inservíveis. Portanto, para a garantia ser concedida, necessariamente, deverá ser devolvido o produto substituído, mediante nota fiscal de devolução, que passa a ser de propriedade da **AGP**. O não cumprimento desta cláusula poderá ensejar na negativa da concessão da garantia do produto e/ou a denúncia ao Exército e ao fisco.

**7.3** - Com o objetivo de atingir as necessidades operacionais e a disponibilidade de matérias primas, a AGP se reserva o direito de descontinuar e modificar a composição do produto, sem necessidade de aviso prévio ao Comprador e/ou a quem pretenda obter a garantia, garantindo que o produto manterá ou elevará a qualidade nas modificações aludidas, sempre estando devidamente certificado pelas entidades competentes. No caso de revenda dos produtos, o revendedor alertará que a garantia é iniciada com a nota fiscal de saída do produto da **AGP**.

---

## 8. Certificação Balística

O Produto é fabricado em conformidade com as normas balísticas aplicáveis, conforme indicado em sua documentação técnica. A certificação aplica-se ao Produto na condição em que foi entregue, não sendo garantido o desempenho balístico caso as condições de instalação ou de uso não observem as diretrizes fornecidas.

O cliente é o único responsável por determinar os requisitos de segurança aplicáveis ao usuário final, selecionar o nível de proteção balística adequado e verificar se tal nível é compatível com os riscos operacionais pretendidos. O cliente também é responsável por testar o veículo blindado ou seus componentes, conforme aplicável, para confirmar que o sistema totalmente montado atende ao nível de proteção balística exigido.

Esta Garantia não se aplica a qualquer componente, recorte, junção, abertura ou área estrutural cuja dimensão seja inferior à área mínima definida pela respectiva norma balística. Compete exclusivamente ao instalador de blindagem (“Blindadora”) avaliar tais áreas e adotar as medidas adicionais necessárias para garantir o nível de proteção balística requerido pelo veículo.

---

## 9. Lei Aplicável e Foro

Esta Garantia será regida pelas leis de jurisdição do foro da **AGP**. Quaisquer controvérsias decorrentes desta Garantia ou a ela relacionadas serão submetidas à jurisdição exclusiva dos tribunais desta jurisdição.

---

## 10. Acordo Integral

Esta Garantia constitui o acordo integral entre a **AGP** e o comprador no que se refere às obrigações de garantia. Nenhuma declaração verbal ou garantia informal modificará ou ampliará seus termos. Qualquer alteração somente será válida se realizada por escrito e assinada por representante devidamente autorizado da **AGP**.

---

## 11. Aceitação

A posse, instalação ou utilização do Produto implica a plena aceitação dos termos, condições e limitações estabelecidos nesta Garantia.



[agpglass.com](http://agpglass.com)

